



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.389, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 4.208, de 19 de dezembro de 2017 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2018, Lei Municipal n.º 4.208, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios/Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2006	Convênios/Transferências Diretas	
Ação	2.020	Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	
Conta Econômica	33.91.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- SAE(Fonte TCE 147)	30.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios/Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2006	Convênios/Transferências Diretas	
Ação	2.020	Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	
Conta Econômica	33.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física- (ficha 153)	5.000,00
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações – (Ficha 155)	25.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Victor

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.208, de 19 de dezembro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 20 de novembro de 2018.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral